MENSAGEM Nº. 27/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 27/2022 que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o registro da devolução de saldos remanescentes do Incentivo Garantia do Direitos da Pessoa Idosa que não podem mais ser utilizados por esta municipalidade e devem ser devolvidos a sua origem. Esses recursos foram provenientes do Estado, no período em o País encontrava-se em quarentena devido a Pandemia do COVID-19, motivo pelo qual impossibilitou que os atendimentos à pessoa idosas e seus familiares de que trata a garantia dos direitos da pessoa idosa, fossem realizados. Solicitou-se que o prazo de execução fosse prorrogado devido as restrições impostas pela Pandemia do COVID-19, o qual foi negado. Assim o Estado solicitou a devolução dos recursos repassados, e acatado por essa municipalidade, evitando futuras sanções ao recebimento de novos recursos.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Paço Municipal de Fênix, em 23 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-11-24 10:44:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	*SECRETARIA AÇÃO SOCIAL*					
UNIDADE 07004	FUNDO MUNCIPAL DA PESSOA IDOSA					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2022*
07.004.08.241.0011.2.088 3.3.90.93.00.00	A	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.	*Realizar atendimento à pessoa idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualifica, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa.*	*UNIDADE*	1900	*R$ 33.795,86*
07.004.08.241.0011.2.088 3.3.90.93.00.	A	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.	*Realizar atendimento à pessoa idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualifica, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa..*	*UNIDADE*	1001	*R$ 6.610,45*
TOTAL						*R$ 40.406,31*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.004.08.241.0011.2.088

PROGRAMA	**Atendimento Social**				
OBJETIVO	Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
A	**Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**	ATIVIDADE	***UNIDADE***	1	R$ 33.795.86
A	**Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**	ATIVIDADE	***UNIDADE***	1	R$ 6.610,45

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.406,31 (Quarenta mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 07.004.08.241.0011.2.088

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
Atendimento Social	07	004	08	241	0011				
Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	07	004	08	241	0011	2.088	3.3.90.93.00.00	1900	R$ 33.795,86
Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	07	004	08	241	0011	2.088	3.3.90.93.00.00	1001	R$ 6.610,45
TOTAL GERAL									R$ 40.406,31

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 40.406,31 (Quarenta mil quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) dividido por fonte de recursos conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R$ 33.795,86
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 6.610,45
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 40.406,31

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 23 de novembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-11-24 10:45:17
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL